



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei no 171

Sumula- Cria imposto sobre cancha de corridas. ~~de~~
~~carreira~~

A Camara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

artº-1º- Fica criado o imposto de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) sobre cancha de corrida de cavalos.

Art- 2º- O presente imposto é cobrado por dia de competição ou carreira.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964 revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida aos 7 de outubro de 1963.-



Frederico Berger

Prefeito Municipal.-

Arnaldo M. Gomes

Secretario